

Lei Municipal N° 1.542/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina de **Rua José Serafim da Silva (Zé Licério)**, a Rua Projetada 01, localizada no **Bairro Celestino Ferreira, (Código de Logradouro nº 306)**, na cidade de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ SERAFIM DA SILVA, (ZÉ LICÉRIO)**, a Rua Projetada 01, localizada no **Bairro Celestino Ferreira, (Código de Logradouro nº 306)**, nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior

Art. 3º - O Prefeito do município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais provenientes do Orçamento Anual do município para subsidiar as despesas inerentes ao presente projeto, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
Assinado de forma digital por
FILHO:02158070498
8
Dioclécio Rosendo de Lima Filho
PREFEITO